

LEI Nº 2.829, 14 DE ABRIL DE 2009

Altera disposições da Lei n.º 2.785, de 22 de dezembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica acrescido Parágrafo Único ao art. 26 da lei n.º 2.785, de 22 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.....

Parágrafo Único – Os Processos Eletivos já em andamento na data de publicação desta Lei será concluindo sob as regras da Lei n.º 1.606, de 17-11-1994, alterada pela Lei n.º 2.344, de 13-09-2005”.

Art. 2.º As demais disposições da Lei n.º 2.785/2008 permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 14 de abril de 2009.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal